ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de prestação de serviços de coletas laboratoriais, compreendendo a coleta, acondicionamento, identificação e transporte de amostras biológicas, destinadas à realização de exames laboratoriais necessários ao suporte diagnóstico, monitoramento clínico, prevenção e acompanhamento da saúde dos usuários atendidos por esta instituição. A demanda por serviços de coletas laboratoriais é contínua e essencial, uma vez que subsidia decisões médicas, ações de vigilância em saúde, programas preventivos e acompanhamento de tratamentos, impactando diretamente a qualidade, a segurança e a efetividade da assistência prestada. A ausência ou descontinuidade desses serviços pode comprometer diagnósticos oportunos, atrasar intervenções terapêuticas e gerar riscos à saúde dos usuários. Atualmente, está Administração não dispõe de estrutura própria suficiente (recursos humanos especializados, insumos, equipamentos e logística) para realizar integralmente as coletas laboratoriais demandadas, ou tal execução direta mostra-se antieconômica e operacionalmente inviável. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada junto aos órgãos competentes, que atenda às normas técnicas, sanitárias e de biossegurança vigentes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Link plano de contratação anual: https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

✓ Fornecer materiais de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas, legislações vigentes e demais exigências aplicáveis, apresentando, quando pertinente, as características originais do fabricante.

✓ Arcar integralmente com todas as despesas relativas à carga, descarga, transporte e frete dos materiais, inclusive aquelas decorrentes de devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem às especificações do Edital.

✓ Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

✓ Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de acidentes envolvendo veículos utilizados no deslocamento para a execução dos serviços contratados, abrangendo danos pessoais, materiais ou morais, inclusive causados a terceiros, bem como por eventuais autuações e penalidades decorrentes de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓ Durante a execução do objeto, fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com a legislação vigente, garantindo o atendimento de toda a equipe envolvida, bem como orientar e fiscalizar o uso correto e obrigatório desses equipamentos.

✓ Assegurar que os empregados da empresa contratada utilizem uniforme padronizado, identificação funcional visível e Equipamentos de Proteção Individual adequados, além de dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita e segura execução do objeto contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
1	Total Estimado Mensalmente:	R$ 58.333,33
2	Total Estimado Anualmente:	R$ 700.000,00

9.2 No sobreaviso, em caso de credenciamento de dois ou mais laboratórios, o valor será pago conforme acordo de cronograma firmado entre as partes, podendo o valor ser rateado dependendo do cronograma.
9.3 O valor total estimado informado acima será rateado entre as empresas credenciadas, podendo haver supressão no valor, de acordo com a entrada de novas empresas, não cabendo indenização.
9.4 - Será efetuado o pagamento do valor referente à prestação dos serviços, no início de cada mês, até o dia 15 (décimo quinto) do mês subsequente ao da prestação do serviço, após o recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e relatório dos serviços realizados, contendo o nome do paciente, devidamente anexados.
9.5- O preço proposto a ser pago é fixo e irreajustável – Tabela SUS, salvo em reajuste da referida tabela pelo Ministério da Saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na ocasião da entrega do serviço contratado, será verificada as suas características concernentes a apresentação exigida no ato convocatório, devidamente atendidas pelo fornecedor na ocasião de sua proposta. O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Preço Total Máximo (R$)
1	Exames Laboratoriais Total Estimado Mensalmente:	R$ 58.333,33
3	Total Estimado Anualmente:	R$ 700.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inicialmente cumpre esclarecer que a saúde nos termos do artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é um direito de todos e dever do Estado. Este Estudo considera a necessidade de garantir o atendimento integral aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, diante da importância e essencialidade de serviços médicos e demais especialidades aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, permitindo o diagnóstico e tratamento de doenças, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pelas secretarias

b) assegurar a manutenção e preparo dos alimentos da merenda escolar fornecidos pelo Município;

c) garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;

d) assegurar a continuidade do fornecimento dos itens para as secretarias do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.
Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Nome Fiscal: Angélica Monteiro Biscaia
Matricula: 6163
Cargo/função: Diretor de Agendamento
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: 49 34321033
E-mail para contato: compras@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 13 de janeiro de 2026.

_____
Rúbia Magnabosco
Secretaria Municipal de Saúde

RUBIA MAGNABOSCO :02208803957
Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2026.02.20 17:07:12 -03'00'

PREFEITURA
DE
IRANI

Protocolo 1.567/2026

De: J 7 S DIAGNÓSTICOS LTDA

Para: SAF-LC - Licitações e Compras

Data: 18/08/2026 às 12:51:48

Setores (CC):

SAF

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC

Credenciamento da Licitação

Boa tarde, segue documentação para credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas.

Começamos a trabalhar atendendo ao público apartir de 01/09/2026.

Att. Angela

Anexos:
documentos_pdf_prefeitura.pdf

Assinado por 1 pessoa: J 7 S DIAGNÓSTICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/6EF4-83B4-4CB6-6723 e informe o código 6EF4-83B4-4CB6-6723

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6EF4-83B4-4CB6-6723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

J 7 S DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ 66.842.349/0001-89) em 18/08/2026 12:52:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/6EF4-83B4-4CB6-6723

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 25/05/2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8153000418A		
Nome da Edificação: NELI BERTUOL		
Nome Fantasia: NELI BERTUOL		
Logradouro público: Valdecir Ângelo Zampieri		**Nº:** 1600
Bairro: CENTRO	**Município:** IRANI/SC	**CEP:** 89680-000
Complemento:	**LAT/LONG:** (-27.0245023,-51.9015223)	
Referência:	**Arquivo:**	
Blocos Homologados CBMSC: 0	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 1	

2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO

Situação: BLOCO EM REGULARIZAÇÃO	
Nome do Bloco: Bloco 01 (344585)	**Complexidade:** Baixa Complexidade RPCI

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8153002267A	**Característica de:** Baixa Complexidade RPCI	**Nº de Blocos:** 0
Área da solicitação (total): 112,00 (m²)		
Data da Solicitação: 21/05/2026	**Quantidade de anexos:** 1	

4. DETALHES POR ÁREA

4.1 SALA 1

Área da solicitação: 112,00 (m2)		**Área aprovada:** 112,00 (m2)	
Características de: Baixa Complexidade RPCI	**Carga de incêndio:** Média - 500,00 (MJ/m2)	**Lotação Máxima de pessoas:** 5	
Nº de pavimentos: 2	**Escada do Bloco:** --	**Quantidade de Glp:** -- (Kg)	**Fluxo Simplificado:** Sem enquadramento

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-4 [Serviço profissional] Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação	--	--	112,00	--	112,00

5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: J&S DIAGNOSTICOS LTDA
Nome Fantasia: J&S DIAGNOSTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 66.842.349/0001-89

6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	MARJURI PAULA SGARBOSSA

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de IRANI/SC, 26/05/2026

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

IRANI/SC, 26/05/2026

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **04ace0951ef048c8268b836cf518eac38e966d72**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Localização e Funcionamento

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
1342/2026	**26/05/2026**	**31/01/2027**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE IRANI:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
32910 - J&S DIAGNÓSTICOS LTDA	66.842.349/0001-89

NOME FANTASIA
J&S DIAGNÓSTICOS LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro:	Avenida VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	Número:	1600
Complemento:		CEP:	89680-000
Bairro:	CENTRO - URBANO	Área:	199,00
Cidade:	Irani	UF:	SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
23162		**25/05/2026**	**26/05/2026**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
NHJE-LLQL	

Natureza Jurídica:	206-2 Sociedade Empresária Limitada
Porte da Empresa:	Micro empresa
Regime Tributário:	Optante do Simples Nacional

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:
8640202 - Laboratórios clínicos

OBSERVAÇÕES

Protocolo 898/2026. SOLICITAÇÃO
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/05/2026
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

Irani (SC) - 07/07/2026
Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro
89680-000 - (49) 3432-3200

Certidão de Inscrição de Estabelecimento

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma J&S DIAGNOSTICOS LTDA - , CNPJ - 66.842.349/0001-89, estabelecida à AVENIDA VALDECIR ANGELO ZAMPIERI, 1600, CEP: 89680000, CENTRO, IRANI-SC esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC, sob o número de Inscrição 21202, tendo efetuado inscrição em 21/07/2026, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
Presidente CRF-SC

Obs.: O presente documento não substitui a Certidão de Regularidade Técnica.

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço https://crfsc-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 3ED0-064F-4B8B-0E21

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J&S DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **66.842.349/0001-89**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140361311826**
Data de emissão:	**17/08/2026 15:46:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/08/2026 15:46:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/08/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7367545
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: J&S DIAGNOSTICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 66.842.349
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRANI
Endereço da sede : AV VALDECIR ANGELO ZAMPIERI, 1600, CENTRO, IRANI/SC, CEP 89680000

Certidão emitida às 15:55 de 17/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Cleomar Roque Fontana Junior - CPF: ***.435.809-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J&S DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 66.842.349/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:08 do dia 17/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2027.
Código de controle da certidão: **FB44.A2E8.057C.A9AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.842.349/0001-89

Razão social: J&S DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: AVE VALDECIR ANGELO ZAMPIERI 1600 / CENTRO - URBANO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081810516583113839

Informação obtida em 18/08/2026 10:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2776/2026	17/08/2026	16/10/2026	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
J&S DIAGNÓSTICOS LTDA	66.842.349/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
23162	4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VALDECIR ANGELO ZAMPIERI, 1600 — Complemento:

Bairro: CENTRO - URBANO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C262776N1601D86

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Município de Irani — Rua Eilirio De Gregori, 207

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J&S DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.842.349/0001-89
Certidão nº: 70200593/2026
Expedição: 17/08/2026, às 16:13:49
Validade: 13/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J&S DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.842.349/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/08/2026

CNES: 8458154 Nome Fantasia: J S DIAGNOSTICOS CNPJ: 66.842.349/0001-89

Nome Empresarial: J S DIAGNOSTICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: VALDECIR ANGELO ZAMPIERI Número: 1600 Complemento: --

Bairro: CENTRO URBANO Município: 420780 - IRANI UF: SC

CEP: 89680-000 Telefone: (49) 9147-2941 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANGELA RACHEL DA COSTA CAZELLA

Cadastrado em: 30/07/2026 Atualização na base local: 29/07/2026 Última atualização Nacional: 30/07/2026

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J&S DIAGNÓSTICOS LTDA

MARJURI PAULA SGARBOSSA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/07/1980, solteira em união estável, enfermeira, CPF nº 024.152.629-94, carteira de identidade nº 2071873, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Atilio Basquera, 51, Berger, Cacador, SC, CEP 89500491, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial J&S DIAGNÓSTICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Valdecir Angelo Zampieri, 1600, Centro - Urbano, Irani, SC, CEP 89.680-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Laboratório de de Análises Clínicas e Postos de Coletas de Exames Laboratoriais.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Laboratório de de Análises Clínicas e Postos de Coletas de Exames Laboratoriais.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARJURI PAULA SGARBOSSA	100000	R$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=oSXF635LhXTGLHsVdeBzN_ZzFO7FMJAui0J3Drw5XAQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02415262994-MARJURI PAULA SGARBOSSA

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) MARJURI PAULA SGARBOSSA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro Concordia - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J&S DIAGNÓSTICOS LTDA

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

Irani - SC, 11 de maio de 2026.

MARJURI PAULA SGARBOSSA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J&S DIAGNOSTICOS LTDA**
PROTOCOLO	**267503695 - 13/05/2026**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42210164373
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2026
SOB N: 42210164373

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42210164373

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 02415262994 - MARJURI PAULA SGARBOSSA - Assinado em 13/05/2026 às 16:19:07

Este ato arquivado na JUCESC contém 04 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2026
Arquivamento: 42210164373. Protocolo: 267503695 de 13/05/2026. NIRE: 42210164373
Nome da empresa J&S DIAGNÓSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela: 14707323400140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2026
por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ATIVA

O CRF-SC certifica para os devidos fins que o(a) Farmacêutico(a) ANGELA RACHEL DA COSTA CAZELLA, CPF: 067.217.159-70, está devidamente inscrito(a) neste Regional sob nº. de registro 10051, estando apto(a), portanto, a exercer a profissão no estado de Santa Catarina em todas as áreas de atuação, na forma da lei.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
Presidente CRF-SC

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço https://crfsc-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: F66C-CB90-72DD-C534

J & S DIAGNÓSTICOS LTDA
Av. Valdecir Angelo Zampieri, 1600- Centro- Irani/SC
Contato: 49 2060-0404 cel: 49 9 91225354
E-mail: administrativo@vialabdiagnosticos.com.br

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS E TABELA DE VALORES

À Comissão de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde de Irani/SC

A empresa J & S DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66842349/0001-89, estabelecida à Av. Valdecir Angelo Zampieri, 1600- Centro de Irani/SC, neste ato representada por seu representante legal Marjuri Paula Sgarbossa, CPF nº 024.152.629-94, DECLARA, para fins de participação no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – FMS, do Município de Irani/SC, que:

1. Tem pleno conhecimento e aceita integralmente todas as condições, normas, exigências e obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos;

2. Concorda em executar os serviços de análises clínicas objeto do credenciamento em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e administrativas aplicáveis;

3. Concorda expressamente com os valores constantes da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), bem como com a Programação Pactuada e Integrada – PPI, adotadas pelo Município de Irani/SC para remuneração dos procedimentos credenciados;

4. Compromete-se a prestar os serviços observando os princípios da legalidade, eficiência, qualidade, segurança do paciente, ética profissional e demais normas vigentes aplicáveis à área laboratorial;

5. Declara que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e sanitária exigidas pelo edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

X Documento assinado digitalmente
gov.br
MARJURI PAULA SGARBOSSA
Data: 18/08/2026 08:54:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marjuri Paula Sgarbossa
Sócia Proprietária

Irani/SC, 21 de Agosto de 2026.

ViaLab DIAGNÓSTICOS	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIALAB	Código AN 017	Revisão 00
	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Aprovado 18/08/2026	Página 1de1

SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 7:00 ÀS 12:00h E DAS 13:00 ÀS 17:00h

Para agendamento e retirada de resultados.

As coletas são realizadas preferencialmente até as 9:30h

Serão coletados independente do horário desde que o paciente esteja apto à coleta conforme exame solicitado.

Processo SES 00210331/2026

Dados da Autuação

Autuado em: 17/08/2026 às 13:24
Setor origem: SES/GERSA/CON/UDVS - Coordenação de Vigilância em Saúde - UDVS
Setor de competência: SES/GERSA/CON/UDVS - Coordenação de Vigilância em Saúde - UDVS
Interessado: J&S DIAGNOSTICOS LTDA
Classe: Processo de Concessão de Alvará Sanitário do Estado de Santa Catarina
Assunto: Alvará Sanitário
Detalhamento: Processo de Concessão de Alvará Sanitário Inicial J&S Diagnósticos Ltda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
21202	31/03/2027	EB306786595278052C6201978A31EC28

1344356

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
J&S DIAGNOSTICOS LTDA

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO

NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRIVADO

ENDEREÇO
AVENIDA VALDECIR ANGELO ZAMPIERI 1600

CNPJ
66.842.349/0001-89

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE - UF
IRANI-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	10051	ANGELA RACHEL DA COSTA CAZELLA	Responsável Técnico	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 16:48	13:00 às 16:48	13:00 às 16:48	13:00 às 16:48	13:00 às 16:48	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 13 de Agosto de 2026

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Protocolo 1- 1.567/2026

De: J 7 S DIAGNÓSTICOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2026 às 08:12:34

Bom dia,

Segue Alvará Sanitário

Anexos:

Alvara_Sanitario.pdf

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONCÓRDIA
GERÊNCIA DE SAÚDE
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCÓRDIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 25	ANO 2026

PARA

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [X] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
J&S DIAGNOSTICOS LTDA	66.842.349/0001-89

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
AVENIDA VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	1600	89.680-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO	IRANI	9914-72941

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
MARJURI PAULA SGARBOSSA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
ASE1394	8640-2/02	Laboratórios clínicos

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
ANGELA RACHEL DA COSTA	067.217.159-70	10051	CRF

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
24/08/2027	CONCÓRDIA, 24/08/2026

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
Marcia Zimmer Rampi Matrícula: 732.534-7-02 Gerente Regional de Saúde GERSA - Concórdia	Paulo Hiram Pedde Bioquímico - Vig. Sanitária CRF - SC 2.895 Mat. 332228.9-02 GERSA - Concórdia

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ SANITÁRIO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 56/2026
Emissão: 27/08/2026

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Credenciamento, sem caráter de exclusividade, do Laboratório de Análises Clínicas G. Pasteur Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Ltda – EPP (Filial 25), CNPJ: 78.491.172/0028-12, para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e PPI da Assistência Ambulatorial com recursos financeiros do SUS, conforme necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
202 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,10	0,00
204 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	65 - MAC	0,10	0,00
205 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,10	0,00
377 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	4078 - Emenda Individual Estadual - Assistência Hospitalar	0,10	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Serviço	36296 - Exames Laboratoriais , com preços tabela SUS	140.000,00000	140.000,00
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COM COLETA DE EXAMES, COM PREÇOS BASEADOS NA TABELA DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAÚDE)		
				Total geral (R$)	140.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUBIA MAGNABOSCO
Data: 27/08/2026 16:56:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - FMS

1 – OBJETO

Credenciamento, sem caráter de exclusividade, do Laboratório de Análises Clínicas **J&S DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 66.842.349/0001-89**, para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e PPI da Assistência Ambulatorial com recursos financeiros do SUS, conforme necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames laboratoriais, pelos valores constantes na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), visando atender às demandas da população do Município.

A realização de exames laboratoriais constitui serviço essencial à rede pública de saúde, sendo indispensável para diagnóstico, acompanhamento e prevenção de doenças, bem como para subsidiar condutas médicas adotadas nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando:

- A necessidade contínua e permanente de exames laboratoriais para atendimento da população;
- A impossibilidade de o Município absorver integralmente a demanda com estrutura própria, seja por limitação de equipamentos, recursos humanos ou capacidade técnica instalada;
- A obrigatoriedade de garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde – SUS;
- Que os valores a serem pagos observarão rigorosamente a Tabela SUS, assegurando isonomia, economicidade e transparência na contratação;

Justifica-se a adoção do credenciamento, por se tratar de procedimento adequado quando há interesse da Administração Pública em contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, sem competição de preços, especialmente quando os valores são previamente fixados por tabela oficial.

O credenciamento permitirá:

- Ampliar a oferta de exames laboratoriais;
- Reduzir filas e tempo de espera;
- Garantir maior capilaridade e acesso aos usuários;

- Assegurar continuidade na prestação dos serviços de saúde.

Dessa forma, o credenciamento se mostra a medida mais adequada para garantir eficiência, legalidade, economicidade e, sobretudo, a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Como é sabido, a saúde é direito que compõe o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os artigos 196 e 197 da Carta Magna:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
> Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Diante disso, é dever do Estado, fornecer amplo acesso à saúde, assim como viabilizar condições para a realização do tratamento necessário.

É diante disso, que se justifica a presente contratação, mediante o credenciamento de laboratórios de análises clínicas e patologias que realizará exames laboratoriais especificados no Anexo I do Edital de Credenciamento 1/2026/FMS, para atendimento à população do Município, conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Salienta-se que o atendimento e a coleta do material deverão ser efetuados no Município, em local próprio do Contratado e localizado no perímetro urbano do Município de Irani.

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, caput, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

4 – DA CONTRATADA

A empresa J & S DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66842349/0001-89, estabelecida à

Av. Valdecir Ângelo Zampieri, 1600- Centro de Irani/SC, neste ato representada por seu representante legal Marjuri Paula Sgarbossa, CPF nº 024.***.***-94, demonstrou atender as exigências da Secretaria Municipal de Saúde e apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 1/2026/FMS.

5 - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e justificativa formal.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais/fatura, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Gestora: 3001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 202
Fonte do Recurso: 1002 – SAÚDE

Órgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Gestora: 3001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 204
Fonte do Recurso: 65 – MAC

Órgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Gestora: 3001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 205
Fonte do Recurso: 1002 – SAÚDE

Órgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Gestora: 3001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 377
Fonte do Recurso: 4078 - Emenda Individual Estadual - Assistência Hospitalar e Ambulatorial (67/2026)

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
c) Cumprir o prazo do cronograma previstos de fornecimento continuo;
d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.
b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.
c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
d) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 10 (dez) dias consecutivos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 27/08/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

ni (SC), em 27 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBIA MAGNABOSCO
Data: 27/08/2026 16:55:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBIA MAGNABOSCO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 às 17:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8658709: AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 011/2026 - FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8658709

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - FMS
MODALIDADE Inexigibilidade IL011/2026 - FMS

OBJETO: Credenciamento, sem caráter de exclusividade, do Laboratório de Análises Clínicas J&S DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 66.842.349/0001-89, para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e PPI da Assistência Ambulatorial com recursos financeiros do SUS, conforme necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: J & S DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66842349/0001-89, estabelecida à Av. Valdecir Ângelo Zampieri, 1600- Centro de Irani/SC.

VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VALIDADE: 24/02/2027

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 27 de agosto de 2026.
RUBIA MAGNABOSCO - GESTORA